



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2020

MÊS: 17 DE JANEIRO

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, representada pela Sra. Prefeita Maria Eunice do Nascimento Pessoa, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam alteradas as seguintes disposições no Edital em epígrafe:

Onde se lê:

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverão entregar as amostras até o dia **27 de Janeiro de 2020, às 09:00** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município após a apresentação das amostras.

As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma. Gêneros Perecíveis e Semi - Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) - 1 Kg de cada item.

Leia-se:

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverão entregar as amostras até o dia **29 de Janeiro de 2020, às 09:00, na Sede da SEDUC**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município após a apresentação das amostras.

As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma. Gêneros Perecíveis e Semi - Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) - 1 Kg de cada item.

MAMANGUAPE-PB, 16 de Janeiro de 2020.

Maximiano Lopes Machado
Secretário de Educação